

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora SANDRA GOMES CALÇADO MENDONÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 200/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **SANDRA GOMES CALÇADO MENDONÇA**, matrícula nº 032086200, CPF nº 397.921.881-34, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:760709726001
 Superintendente Executivo
Presley

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 23 / novembro / 2025
Através de Nota de
Reserva.